

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O DEPARTAMENTO DE MEDIAÇÃO E
SOLUÇÕES ADEQUADAS DE CONFLITOS
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

**PROGRAMA VOLTAR A CONFIAR
EDITAL DE TRABALHO
VOLUNTÁRIO- PROGRAMA VOLTAR A CONFIAR**

Nº 04-2019/01

**EDITAL DE TRABALHO
VOLUNTÁRIO- PROGRAMA VOLTAR A CONFIAR**

Nº 04-2019/01

Com a proposta de oferecer cooperação técnica, acadêmica e científica aos apenados em liberdade condicional do sistema prisional gaúcho, a FADERGS e o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, em específico a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPMA) de Porto Alegre/RS, são parceiros no programa “*Voltar a Confiar: os primeiros 100 dias de liberdade*”.

Neste contexto, a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da Escola de Formação Jurídica, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, **no período de 12 de março a 21 de março**, as inscrições para o processo seletivo para atividades práticas voluntárias, que ocorrerão, **no período de 03 de abril a 28 de junho** no programa “Voltar a Confiar”, através do link: <https://goo.gl/forms/h8IRPmXeBn3WxjRw1>, nos termos abaixo:

I. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTUDANTE (A)

Consideram-se atribuições e responsabilidades do (a) estudante:

- a) Ter dedicação de no mínimo 4 (quatro) horas semanais, (manhã ou tarde – um turno por semana) a serem cumpridas no Fórum Central, no Programa Voltar a Confiar;
- b) Analisar processos de execução criminal, identificando os apenados que poderão integrar o *Programa Voltar a Confiar*;
- c) Fazer levantamento de dados e organização de planilhas de controle;
- d) Auxiliar no contato com dos liberados condicionais e suas famílias;

- e) Prestar auxílio jurídico, sempre que necessário ao bom desenvolvimento do Programa;
- f) Realizar o acompanhamento e o controle da execução do Programa junto à comunidade e aos apenados;
- g) Participar das oficinas e das capacitações técnicas que serão ofertadas pelo Programa.

II. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se no presente processo seletivo, o (a) aluno(a) deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da FADERGS que integram a Escola de Formação Jurídica;
- b) Ter cursado, com aproveitamento, a disciplina de Direito Penal – Culpabilidade e Penas;
- c) Não ter processo disciplinar ou qualquer outra penalidade na FADERGS;
- d) Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária prevista no edital.

III. DA SELEÇÃO

O processo selecionará até 20 (vinte) acadêmicos e obedecerá a seguinte ordem:

1. Análise do histórico escolar (etapa eliminatória); e
2. Entrevista.

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) acadêmico(a) que tiver a maior média geral no curso, considerando as disciplinas já cursadas pelo(a) candidato(a) e tiver cursado, com aproveitamento, a disciplina de Direito Penal – Culpabilidade e Penas;

IV. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **29/03/2019** através de e-mail e notícia no site da FADERGS. Os(As) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher termo de confidencialidade que será firmado na data da primeira reunião, em **03 de abril**.

V. DAS HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTARES

As horas dedicadas ao programa valerão como atividades complementares de acordo com o projeto pedagógico da Escola de Formação Jurídica e de acordo com a carga horária efetivamente cumprida durante o período de estágio.

A validação dessas horas está condicionada ao cumprimento da carga horária no programa de no mínimo 75% de frequência e à entrega dos relatórios solicitados.

Porto Alegre, 14 de março de 2019.

Prof. Jeferson Luiz Dellavalle Dutra.
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)

Prof. Maurício Futryk Bohn
Grupo de Práticas Restaurativas